

CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E POLÍTICA DE PREVENÇÃO

Janeiro/2026

Sumário

1. Introdução	3
2. Aplicabilidade.....	3
3. Propósito e pilares	3
4. Anticorrupção.....	4
5. Ambiente de trabalho.....	7
5.1 Discriminação e assédio	9
5.2 Segurança no trabalho	9
6. Relacionamento.....	10
7. Empresa.....	11
8. Canais de comunicação.....	12
9. Violação ao código.....	12



1. Introdução

O objetivo desse código de conduta, ética e política de prevenção é servir como referência para a ponderação de atitudes e comportamentos dentro e fora da Vönk, que deverão estar alinhados aos nossos pilares e em conformidade com a legislação vigente e nossas normas internas. Ao aderir a este código, cada membro da equipe se compromete a agir de acordo com esses princípios em todas as situações.

Este instrumento é uma referência suficiente para trazer respostas seguras para situações de risco, direcionando, assim, os colaboradores da Vönk a tomarem as melhores decisões no ambiente de trabalho. Entendemos que situações não previstas nesse documento devem ser analisadas e tratadas pela Diretoria da Vönk.

Acreditamos que a adesão a esses princípios fundamentais é fundamental para o crescimento e sucesso de nossa empresa. Contamos com sua colaboração para manter um ambiente de trabalho respeitoso, inclusivo e ético.

2. Aplicabilidade

Este código de conduta se aplica a todos os colaboradores, incluindo diretores, gerentes, colaboradores efetivos, temporários, terceirizados e outros indivíduos e empresas que ajam em nome da Vönk.

3. Propósito e pilares

Propósito:

Contribuir ativamente para um país melhor, entregando tecnologia de ponta e inovação, com ética, respeito e cultura, para nossos clientes e colaboradores.



Pilares:***Evolução exponencial***

“Estamos constantemente adquirindo novos conhecimentos para melhorar nosso desempenho e impulsionar o crescimento da nossa empresa e de todos nós.”

***Ouvimos, falamos e fazemos***

“Buscamos alinhar o que falamos com o que praticamos, garantindo que os compromissos firmados sejam cumpridos, com transparência, confiabilidade e responsabilidade.”

***Prazer em sermos parte***

“Promovemos um ambiente onde todos se sintam valorizados e motivados a contribuir de maneira significativa, cultivando um clima positivo e um orgulho genuíno em fazer parte da equipe.”

***Respeitamos a todos***

“Diariamente, buscamos agir com atenção, consideração e respeito. Valorizamos o tratamento igualitário, cultivamos relações saudáveis e promovemos empatia e respeito mútuo.”

4. Anticorrupção



A Vönk combate a corrupção em todas as suas formas, tais como pagamento de facilitação, suborno, propina, improbidade administrativa, crimes contra a ordem econômica e tributária, entre outras. Em suas atividades, a Vönk respeita e cumpre integralmente as leis e os regulamentos e repudia qualquer ato de corrupção, ativa ou passiva, e pagamentos impróprios na condução dos

seus negócios. Todos os colaboradores da Vönk devem declarar ciência e compromisso com o Código de Conduta, Ética e Política de Prevenção.

- ✓ **Conflito de interesses:** Ao tomarmos decisões em nome da Vönk, consideramos exclusivamente os interesses da empresa. Não influenciaremos e nem tomamos decisões que gerem benefícios indevidos para nós ou para pessoas de nosso relacionamento, ainda que não haja qualquer tipo de prejuízo para a empresa.
- ✓ **Corrupção e fraude:** Em suas atividades, a Vönk respeita e cumpre integralmente as leis e os regulamentos e repudia qualquer ato de corrupção, ativa ou passiva, e pagamentos impróprios na condução dos seus negócios. Portanto deve-se seguir as regras:
 - É proibida a participação de quaisquer colaboradores, ocupantes de qualquer cargo, bem como de terceiros em qualquer forma de corrupção, incluindo pagamentos ou outros modos de conferir benefícios a qualquer responsável, proveniente de instituição pública ou privada, visando influenciar a tomada de decisões em descumprimento da legislação vigente;
 - São proibidos e não tolerados por parte da Vönk não somente a participação direta em atos de corrupção, como também incentivo ou qualquer participação indireta em atos ilícitos anteriormente nomeados;
 - A Vönk não realiza contribuições ou doações a entidades beneficentes em troca de favores com qualquer agente público ou político;
 - A Vönk não faz doações ou contribuições a partidos políticos, campanhas e/ou candidatos a cargos públicos e nem autoriza sejam efetuadas contribuições em seu nome.
 - Repudiamos a estruturação de todo e qualquer esquema ilícito ou de má-fé criado com a intenção de obter ganhos ou conquistar vantagens indevidas;
 - É proibida a distorção deliberada de números e indicadores, a falsificação e adulteração de documentos, equipamentos, sistemas operacionais, ou qualquer outro patrimônio da empresa;
 - É obrigatório a denúncia de qualquer ato citado acima nos canais definidos pela Vönk.
- ✓ **Lavagem de dinheiro:** A Vönk está comprometida e empenha seus melhores esforços na prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e assegura não



promover atividades de lavagem de dinheiro pela utilização de seus produtos, serviços e outros recursos. As seguintes condutas podem representar indícios de tentativa de lavagem de dinheiro e não devem ser aceitas ou toleradas pelos colaboradores e terceiros:

- Solicitação para realização de pagamentos em dinheiro, quando esse não for o único meio possível ou usual para liquidação de uma obrigação;
 - Solicitação para realização de pagamento para múltiplos beneficiários;
 - Solicitação para realização de pagamentos por quaisquer meios não usuais;
 - Solicitação para realização de pagamento para pessoa distinta daquela que figura como fornecedora ou prestadora de serviço.
- ✓ **Brindes, favorecimentos e patrocínios:** Receber e fornecer brindes são práticas comuns no ambiente empresarial. Com o objetivo de evitar que tais práticas influenciem decisões e gerem favorecimentos indevidos, é necessário estabelecer regras. Todos podem aceitar brindes e outras ofertas de clientes internos e externos (fornecedores, beneficiários e parceiros da Vönk) desde que o recebimento/oferta esteja em consonância com as regras estabelecidas:
- *É autorizado o oferecimento de brindes que tenham valor comercial de até um por cento do teto remuneratório previsto no inciso XI do caput do art. 37 da Constituição, conforme o § 4º do art. 5º do Decreto 10.889/2021, (o teto remuneratório, a partir de 1º de fevereiro de 2025, é de R\$ 46.366,19), dessa forma, o valor atual é de até R\$ 463,66 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). O oferecimento de brindes e hospitalidade não pode estar atrelado à intenção de obter ganhos indevidos para a empresa, de recompensar alguém por um negócio obtido ou caracterizar troca de favores ou benefícios, seja de forma implícita ou explícita.*
- ✓ **Viagens e Hospedagem de Clientes:** A Vönk estabelece regras claras para o custeio de despesas de viagens e hospedagem de clientes, em conformidade com o Decreto 10889/2021. Tais despesas só são permitidas quando estritamente vinculadas a atividades técnicas, comerciais ou de treinamento, com benefício comprovado para os serviços contratados. Valores devem ser proporcionais (hospedagem comercial, voos econômicos) e proibidos para acompanhantes ou lazer não relacionado ao negócio. Para agentes públicos, o custeio é vedado, exceto em casos excepcionais previstos em lei e com comunicação aos órgãos de controle.



Clientes privados só podem ter despesas custeadas se previsto em contrato, sem caracterizar benefício pessoal.

O objetivo é evitar riscos de suborno, conflito de interesses ou violação da lei por atos de terceiros

- ✓ **Ética nas Metas Comerciais:** Definimos metas comerciais com transparência e alinhamento aos nossos valores, assegurando que seu atingimento nunca comprometa a integridade da Vönk. As metas são estabelecidas com base em critérios técnicos, legais e éticos, considerando a sustentabilidade do negócio e o respeito às leis anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). É inadmissível fechar negócios a qualquer custo: práticas como suborno, fraude em licitações ou vantagens indevidas a clientes ou agentes públicos são terminantemente proibidas. Orientamos nossos colaboradores a buscarem resultados com excelência, mas sempre dentro dos princípios deste Código, reforçando que o sucesso verdadeiro se constrói com ética."

5. Ambiente de trabalho



A Vönk conduz suas atividades em estrito cumprimento à legislação trabalhista, zelando por um ambiente de trabalho digno e respeitoso. A empresa oferece condições adequadas de trabalho e promove o desenvolvimento profissional, com iniciativas e posturas alinhadas aos seus valores, agindo com:

- ✓ **Integridade:** Esperamos que todos os colaboradores se comportem com honestidade e integridade, evitando qualquer forma de corrupção, fraude ou desonestidade.
- ✓ **Respeito:** Entendemos que cada indivíduo merece ser tratado com respeito e dignidade, independentemente de sua origem, raça, religião, gênero, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal. Discriminação, assédio ou qualquer forma de tratamento injusto não serão tolerados. Dessa forma nos comprometemos a:
 - Sermos respeitosos e cuidadosos com os outros profissionais;
 - Mantermos um ambiente de trabalho de colaboração uns com os outros;



- Não fazermos comentários maldosos ou darmos continuidade a conversas indiscretas e desagradáveis;
- Não constrangermos ninguém.
- ✓ **Comunicação:** Encorajamos uma comunicação clara, transparente e respeitosa entre todos os colaboradores, procurando sempre resolver conflitos de maneira construtiva, evitando fofocas ou disseminação de informações falsas.
- ✓ **Confidencialidade:** Gerenciamos informações confidenciais e estratégicas da empresa, bem como dados de clientes e colaboradores com o máximo de sigilo e proteção:
 - Preservar o caráter confidencial das informações que estejam acessíveis, independentemente de sua natureza (comercial, estratégica ou tecnológica);
 - Mantê-las na esfera exclusiva das pessoas envolvidas no processo e jamais utilizá-las para benefício próprio, inclusive após o desligamento da empresa, a menos que isso seja liberado por áreas ou pessoas autorizadas a fazê-lo;
 - Manter sigilo profissional. Isto significa que se deve ter cuidado ao tecer comentários sobre os negócios, as atividades da empresa e pessoas que utilizam os serviços. Esse cuidado deve ser tomado em qualquer local ou veículos de comunicação e até mesmo em eventuais trocas de informações com representantes desses veículos;
 - Obter autorização prévia do superior imediato ou área responsável para promover palestras, conferências, apresentações, publicações, comentários ou outra forma de comunicação com o público externo, por meio dos quais sejam expostos conceitos, planos, resultados, estratégias, nome e imagem da Vönk;
 - Não realizar trabalhos acadêmicos sobre a Vönk ou fornecer materiais e informações para que terceiros o façam, relacionados a qualquer produto desenvolvido pela Vönk, seus contratos ou Clientes, sem autorização expressa dos responsáveis pelo produto e/ou Contrato.
- ✓ **Qualidade:** Buscamos a excelência em todas as atividades que realizamos, entregando um trabalho de qualidade e respeitando prazos e compromissos assumidos.
- ✓ **Ética nos negócios:** Nosso relacionamento com clientes, fornecedores e parceiros é baseado em princípios éticos e



íntegros, evitando qualquer prática que possa comprometer a nossa reputação ou a da empresa.

- ✓ **Meio ambiente e sustentabilidade:** Trabalhamos para minimizar o impacto no meio ambiente, promovendo práticas sustentáveis e responsáveis.
- ✓ **Equidade:** A Vönk compromete-se a:
 - promover a igualdade de oportunidades e de condições de trabalho entre mulheres e homens, assegurando tratamento justo e imparcial em todas as etapas da relação profissional;
 - garantir a igualdade de remuneração e paridade salarial para trabalho de igual valor, com base em critérios objetivos, transparentes e previamente definidos;
 - incentivar a participação equilibrada de mulheres e homens em cargos de liderança, gestão e tomada de decisão, observados os princípios do mérito e da competência;
 - assegurar um ambiente de trabalho seguro, ético e respeitoso, livre de assédio moral, assédio sexual ou qualquer outra forma de conduta abusiva;
 - manter um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de discriminação baseada em gênero, em todas as práticas organizacionais.

5.1 Discriminação e assédio



Na Vönk, repudia-se todas as formas de discriminação contra colaboradores, terceiros ou clientes com base em cor, raça, etnia, religião, sexo, idade, deficiência, orientação sexual, opinião política ou qualquer outra característica pessoal. A empresa valoriza a dignidade, a privacidade e os direitos pessoais de cada indivíduo. Além disso, a Vönk rejeita qualquer conduta que represente ameaça à vida, à integridade física ou moral de qualquer pessoa.

5.2 Segurança no trabalho

Cada profissional tem a responsabilidade de seguir procedimentos operacionais seguros, assegurando sua própria saúde e a de seus colegas. Não é permitido adotar comportamentos que possam representar risco à integridade física dos outros.



Para alcançar esses objetivos, é fundamental que todos os profissionais da empresa mantenham um comportamento ético e adotem atitudes responsáveis:

- Não ter qualquer comportamento que coloque em risco sua vida ou a do colega;
- Preservar a limpeza, a organização e a segurança nos locais de trabalho;
- Não fumar ou consumir substâncias ilícitas nas dependências Vönk, de seus clientes ou fornecedores;
- Utilização de equipamentos de proteção individual quando necessário;
- Não portar qualquer tipo de arma de fogo.

6. Relacionamentos



- ✓ **Terceiros:** Efetivamos a contratação de fornecedores, prestadores de serviços, representantes e parceiros com base em critérios técnicos, profissionais, éticos e em conformidade com as demandas e necessidades da Vönk. Essa seleção visa contratar pessoas ou organizações que respeitem a legislação do país, e que cumpram as suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e ambientais.
- ✓ **Clientes:** Nossa relação com nossos clientes deve se pautar pelas seguintes premissas:
 - Atender os clientes com profissionalismo, competência, presteza e empatia; oferecer a eles um tratamento digno e de respeito aos seus direitos;
 - Fornecer todas as informações solicitadas de forma atualizada, clara, precisa, transparente e eficaz, permitindo aos clientes tomar a melhor decisão em todos os momentos;
 - Atender às solicitações de clientes com respostas rápidas, de forma adequada e no prazo prometido, mesmo que negativas, e em conformidade com a legislação vigente;
 - Ser receptivo às opiniões dos clientes e encaminhá-las para a análise dos setores responsáveis, a fim de promover melhorias no atendimento, nos serviços e nos produtos;



- Garantir a entrega dos serviços e dos produtos com alto padrão de qualidade, dentro dos prazos preestabelecidos;
 - Tratar com confidencialidade as informações fornecidas pelos clientes;
 - Jamais favorecer um cliente em detrimento de outro;
 - Assumir com franqueza a responsabilidade por eventuais erros cometidos e buscar soluções que atendam às necessidades dos clientes.
- ✓ **Concorrência:** A Vönk é comprometida em atuar com o máximo rigor e ética em defesa do livre mercado e da concorrência leal, conduzindo negócios em conformidade com as leis antitruste, proibindo atividades que de qualquer forma restrinjam a competição.
- ✓ **Poder público:** A relação da Vönk com os agentes públicos e políticos deve ser pautada pela ética, integridade e transparência. A Vönk adere plenamente à Lei nº 12.846/2013 e repudia qualquer ato de corrupção que possa ser realizado por colaboradores ou terceiros, em seu nome, junto ao Poder Público. Nesse sentido:
- Apoiamos políticas e práticas públicas regidas por princípios éticos, que promovam a justiça, o desenvolvimento e o bem-estar social;
 - Não apoiamos a adoção de qualquer iniciativa que possa ser interpretada como tráfico de influência junto ao Poder Público;
 - Buscamos manter bom relacionamento com os órgãos reguladores, sempre procurando defender legitimamente os interesses da Vönk, de forma clara e objetiva;
 - Jamais ofereceremos qualquer vantagem indevida a agente público ou político, nacional ou estrangeiro, ou a licitante concorrente;
 - Jamais praticamos fraudes e atos de corrupção seja em licitações, contratos administrativos ou pela regulação do setor.

7. Empresa



- ✓ **Ativos e recursos:** O cuidado com ativos e recursos da empresa é sinal de dedicação e respeito ao trabalho. Zelar pelos objetos, equipamentos, móveis e imóveis, bens tangíveis e intangíveis demonstra responsabilidade, evita prejuízos e reflete em benefícios para toda a organização.
- ✓ **Marca e imagem:** Nossa marca e a nossa imagem são importantes ativos e devem sempre ser protegidos por todos os Colaboradores e terceiros.
- ✓ **Representação da empresa:** Todos os colaboradores e terceiros devem estar conscientes de que representam a Vönk com o seu comportamento, inclusive fora do horário de trabalho caso sua atividade envolva a representação da empresa, na medida permitida pela legislação local.

8. Canais de comunicação



Quaisquer denúncias, alegações ou informações relacionadas a possíveis violações do código de conduta, descumprimento de normas internas ou transgressões da legislação e regulamentação aplicável, por parte de colaboradores ou terceiros, devem ser enviadas à Diretoria pelo e-mail: compliance@vonk.com.br, ou por meio do Canal de denúncia no site da Vönk.

9. Violação ao código



Colaboradores e terceiros que violarem este Código, políticas, normas ou procedimentos da Vönk estarão sujeitos a sanções disciplinares, **consoante a gravidade da infração e critérios internos da empresa**, incluindo:

- Advertência verbal ou formal;
- Suspensão;
- Demissão por justa causa (para colaboradores);
- Rescisão contratual (para fornecedores e terceiros).



As medidas serão aplicadas **em conformidade com a legislação vigente**, destacando-se:

- Lei nº 12.846/2013 (Anticorrupção);
- Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940);
- Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021);
- Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho);
- Decreto Federal nº 11.430/2023.

Responsabilidade por danos: Qualquer prejuízo causado à Vönk deverá ser integralmente indenizado pelo responsável, sem prejuízo de ações legais cabíveis.

